



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE GOVERNO, ADM, COM, E ASSUNTOS PARLAM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2026

Pedido: 1249/0-2026

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 497/2026

Processo/Ano:	1397 / 2026	Requisição Nro.:	1434/2026
Usuário Requisição:	ANA.CARDOSO		
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0009 SEC.TURISMO,ESPORTE,CULTURA,LAZER E JUVENTUDE		
Ficha:	586 ATIVIDADES DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	Usuário Pedido:	ANA.CARDOSO
Fonte de Recurso:	1 TESOURO		
Aplicação FR.:	110 GERAL		
Variação FR.:	0		
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento:	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
Aplicação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINA-SE À REALIZAÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÃO GINÁSIO CURIANGO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CORREÇÃO DE AVARIAS ESTRUTURAIS E ELÉTRICAS DECORRENTES DO USO CONTÍNUO DO ESPAÇO.		
Observação:	DFD N 04		
Tipo de Objeto:	Outros Materiais de Consumo		
Objeto:	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Local de Entrega:	SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, AV. BARÃO DO RIO BRANCO, ANEXO AO CENTRO CULTURAL		

Fornecedor:	56686 - THALITA ALVES MOTTA EIRELI - ME		
Fantasia:	HIDRO-SOL	Fone:	(18)3722-2200
Contato:		E-mail:	
Endereço:	RUA ACÁCIO E SILVA, nº 1.051 - CENTRO		
Cidade:	ANDRADINA	Cep:	16901005
Cnpj/Cpf:	25101146000154	Inscrição Estadual:	170079957116
		Inscrição Municipal:	

Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:	

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71	Cep: 16901-006	Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 626		
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.		

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	2,000000	PÇ	007.03066-6	LUVA SOLDAVEL. 50MM	6,5000	13,00
0002	3,000000	UN	007.12223-0	TE SOLDÁVEL	17,9000	53,70
0003	1,000000	UN	007.25380-0	ADESIVO	56,9000	56,90
0004	2,000000	UN	007.26311-26	SILICONE. 50g	10,9000	21,80
0005	1,000000	UN	007.26313-148	ADAPTADOR. INT/ESPIGÃO	41,9000	41,90
0006	1,000000	UN	007.26315-183	CAIXA. D'ÁGUA PVC 500L	498,0000	498,00
0007	30,000000	UN	007.26322-275	ABRAÇADEIRA. NYLON 250X3.6	0,4000	12,00
0008	1,000000	UN	007.26670-8	FITA VEDA ROSCA. 3/4	11,9000	11,90
0009	1,000000	UN	007.26689-0	LIXA FERRO	4,5000	4,50
0010	3,000000	UN	007.26719-82	CURVA. SOLDA 25MM	5,5000	16,50
0011	1,000000	UN	007.26719-83	CURVA. SOLDA 50MM	26,9000	26,90
0012	1,000000	UN	010.25603-47	CHUVEIRO. CROMADO	32,9000	32,90
0013	1,000000	UN	010.25612-167	REPARO. COMPL. VALV. DESC. 1 1/2	148,9000	148,90
0014	1,000000	UN	010.25620-60	REGISTRO. GAVETA 3/4	84,9000	84,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE GOVERNO, ADM, COM, E ASSUNTOS PARLAM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2026

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0015	2,000000	UN	010.25692-97	COTOVELO. SIMPLES	2,5000	5,00
0016	1,000000	UN	010.25699-125	SIFÃO. SANFONADO EXTENSIVO	13,9000	13,90
0017	3,000000	PÇ	010.25759-31	COTOVELO. SOLDA 90 25MM	1,0500	3,15
0018	16,000000	UN	010.25939-48	CORDA. 12MM	4,7000	75,20
0019	2,000000	UN	010.26297-3	LUVA SOLDÁVEL. 25MM	1,4000	2,80
0020	1,000000	UN	010.26297-99	LUVA SOLDÁVEL. CORRER	59,9000	59,90
0021	12,000000	UN	010.26460-13	CORDÃO. FLEX PARALELO 2X2.5MM	8,9900	107,88
0022	1,000000	PÇ	015.08090-39	MECANISMO. COMPLETO	159,9000	159,90
0023	2,000000	PÇ	035.06849-70	ADAPTADOR. SOLDA C/ ANEL 25MM	22,9000	45,80
0024	4,000000	PÇ	035.06849-72	ADAPTADOR. EXTERNO	1,8000	7,20
0025	1,000000	PÇ	035.06849-73	ADAPTADOR. SOLDA C/ ANEL 50MM	43,9000	43,90
0026	2,000000	PÇ	035.06849-74	ADAPTADOR. SOLDA CURTO	9,8000	19,60
0027	1,000000	UN	035.25128-68	REGISTRO ESFERA. (F)	51,9000	51,90
0028	4,000000	UN	040.24510-210	LAMPADA . LED F27	24,0000	96,00
0029	1,000000	UN	040.24772-13	RELE.. FOTOELETRICO	58,9000	58,90
0030	1,000000	UN	094.25980-402	TORNEIRA. BOIA PVC	39,9000	39,90
0031	1,000000	UN	094.26311-0	CAP SOLDÁVEL	2,7000	2,70
0032	1,000000	PÇ	108.25442-60	SERRA. MANUAL	13,9000	13,90

Valor Total:	1.831,33	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	1.831,33
--------------	----------	-----------------	------	----------------	------	----------------	----------

ANDRADINA, 20 de Fevereiro de 2026

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 00fe65a6-c77a-4bbe-bd6f-3f2ce5b47a4f



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 04

Red 1249

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Area Requisitante	Secretaria de Esportes	<i>Red 1249</i>
Responsável pela demanda	Fabricio Domingos Moreira	<i>Loc 1397</i>
Cargo	Subsecretário de Esportes	<i>Seq 497</i>
Telefone:	(18) 3723-4877	<i>Edit 398</i>
E-mail:	esporte@andradina.sp.gov.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1.	30	ABRAÇADEIRA FOXLUX NYLON 250X3.6	UNID.
2.	01	ATLAS MECANISMO COMPLETO	UNID.
3.	01	CAIXA D'AGUA PVC 500 LTS	UNID.
4.	01	CHUVEIRO PLAST FRIO CROMADO	UNID.
5.	04	CIPLA ADAPTADOR EXTERNO	UNID.
6.	02	CIPLA COTOVELO SIMPLES	UNID.
7.	16	CORDA TRANCADAPP TROPICAL 12MM	UNID.
8.	12	CORDÃO FLEX PARALELO 2X2.5NN	UNID.
9.	03	COTOVELO SOLDA 90 25MM	UNID.
10.	01	REPAROCOMPL VALV.DESC.1 1/2	UNID.
11.	01	FITA VEDA ROSCA ¾	UNID.
12.	04	LAMPADA LED F27	UNID.
13.	01	LIXA FERRO GR 100	UNID.
14.	01	REGISTRO GAVETA ¾ BRUTO	UNID.
15.	01	RELE MARGIRIUS FOTOELETRICO	UNID.
16.	01	ROCHFFR ADAPTADOR INT/ESPIGÃO	UNID.
17.	01	SERRA MANUAL IRWIN	UNID.
18.	01	SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO	UNID.
19.	02	SILICONE 50 GRS	UNID.
20.	02	TIGRE ADAPTADOR SOLDA C/ANEL 25MM	UNID.
21.	01	TIGRE ADAPTADOR SOLDA C/ANEL 50MM	UNID.
22.	02	TIGRE ADAPTADOR SOLDA CURTO	UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

23.	01	TIGRE AQUATHERM ADESIVO	UNID.
24.	01	TIGRE CAP SOLDAVEL	UNID.
25.	03	TIGRE CURVA SOLDA 25MM	UNID.
26.	01	TIGRE CURVA SOLDA 50MM	UNID.
27.	02	TIGRE LUVA SOLDAVEL 25MM	UNID.
28.	02	TIGRE LUVA SOLDAVEL 50MM	UNID.
29.	01	TIGRE LUVA SOLDAVEL CORRER	UNID.
30.	01	TIGRE REGISTRO ESFERA (F)	UNID.
31.	03	TIGRE TE SOLDAVEL	UNID.
32.	01	TORNEIRA BOIA PVC	UNID.

3. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de materiais destina-se à realização de reparos e manutenção no Ginásio Curiango, tendo em vista a necessidade de correção de avarias estruturais e elétricas decorrentes do uso contínuo do espaço. A medida visa garantir a segurança dos usuários, a preservação do patrimônio público e a adequada continuidade das atividades esportivas e comunitárias desenvolvidas no local.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2026

PCA em andamento.

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.09.03
Funcional programática	27.812.0019.2031
Cat. Elemento	3.3.90.30
Ficha	586

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

André Luiz dos Anjos Rosa da Costa
Diretor de Esportes

Responsável pela Formalização da Demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Fabício Domingos Moreira

Subsecretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.

Fabício Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte

Andradina, 12 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA - Nº 04

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição dos materiais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	30	ABRAÇADEIRA FOXLUX NYLON 250X3.6	UNID.	R\$ 0,40	R\$ 12,00
2.	01	ATLAS MECANISMO COMPLETO	UNID.	R\$ 159,90	R\$ 159,90
3.	01	CAIXA D'AGUA PVC 500 LTS	UNID.	R\$ 498,00	R\$ 498,00
4.	01	CHUVEIRO PLAST FRIO CROMADO	UNID.	R\$ 32,90	R\$ 32,90
5.	04	CIPLA ADAPTADOR EXTERNO	UNID.	R\$ 1,80	R\$ 7,20
6.	02	CIPLA COTOVELO SIMPLES	UNID.	R\$ 2,50	R\$ 5,00
7.	16	CORDA TRANCADAPP TROPICAL 12MM	UNID.	R\$ 4,70	R\$ 75,20
8.	12	CORDÃO FLEX PARALELO 2X2.5NN	UNID.	R\$ 8,99	R\$ 107,88
9.	03	COTOVELO SOLDA 90 25MM	UNID.	R\$ 1,05	R\$ 3,15
10.	01	REPAROCOMPL VALV.DESC.1 1/2	UNID.	R\$ 148,90	R\$ 148,90
11.	01	FITA VEDA ROSCA ¾	UNID.	R\$ 11,90	R\$ 11,90
12.	04	LAMPADA LED F27	UNID.	R\$ 24,00	R\$ 96,00
13.	01	LIXA FERRO GR 100	UNID.	R\$ 4,50	R\$ 4,50
14.	01	REGISTRO GAVETA ¾ BRUTO	UNID.	R\$ 84,90	R\$ 84,90
15.	01	RELE MARGIRIUS FOTOELETRICO	UNID.	R\$ 58,90	R\$ 58,90
16.	01	ROCHFFR ADAPTADOR INT/ESPIÇÃO	UNID.	R\$ 41,90	R\$ 41,90
17.	01	SERRA MANUAL IRWIN	UNID.	R\$ 13,90	R\$ 13,90
18.	01	SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO	UNID.	R\$ 13,90	R\$ 13,90
19.	02	SILICONE 50 GRS	UNID.	R\$ 10,90	R\$ 21,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

20.	02	TIGRE ADAPTADOR SOLDA C/ANEL 25MM	UNID.	R\$ 22,90	R\$ 45,80
21.	01	TIGRE ADAPTADOR SOLDA C/ANEL 50MM	UNID.	R\$ 43,90	R\$ 43,90
22.	02	TIGRE ADAPTADOR SOLDA CURTO	UNID.	R\$ 9,80	R\$ 19,60
23.	01	TIGRE AQUATHERM ADESIVO	UNID.	R\$ 56,90	R\$ 56,90
24.	01	TIGRE CAP SOLDAVEL	UNID.	R\$ 2,70	R\$ 2,70
25.	03	TIGRE CURVA SOLDA 25MM	UNID.	R\$ 5,50	R\$ 16,50
26.	01	TIGRE CURVA SOLDA 50MM	UNID.	R\$ 26,90	R\$ 26,90
27.	02	TIGRE LUVA SOLDAVEL 25MM	UNID.	R\$ 1,40	R\$ 2,80
28.	02	TIGRE LUVA SOLDAVEL 50MM	UNID.	R\$ 6,50	R\$ 13,00
29.	01	TIGRE LUVA SOLDAVEL CORRER	UNID.	R\$ 59,90	R\$ 59,90
30.	01	TIGRE REGISTRO ESFERA (F)	UNID.	R\$ 51,90	R\$ 51,90
31.	03	TIGRE TE SOLDAVEL	UNID.	R\$ 17,90	R\$ 53,70
32.	01	TORNEIRA BOIA PVC	UNID.	R\$ 39,90	R\$ 39,90
33	-----	TOTAL	-----		R\$ 1.831,33

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1 A fundamentação da aquisição dos materiais e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico, apêndice deste termo de referência.

2.2 PCA 2026 em andamento

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega da aquisição dos materiais é de 1 dia, contados da data de emissão do empenho, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço especificado no pedido/empenho ou contrato, que será fornecido ao (FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO) vencedor pelo órgão requisitante responsável pela aquisição do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de COMPRA DIRETA, na modalidade DISPENSA – ISENTOS COMPRAS E SERVIÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.831,33 (MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS, E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 12 de fevereiro de 2026.


Fabricio Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RG: 38.842.275-2

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Numero....: 016583 Data: 03/11/2025 Vend: EDIVALDO
Cliente....: 00037-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CFF: 44.428.506/0001-71
End.....: RUA DR. GRENSEY RODRIGUES DA SILVA, 341 CENTRO
Cidade....: ANDRADINA Fone: (018)3702-1000 Cel.: ()
Cond.Pagto: 30
Profiss....:
Observacao:

25.101.146/0001-54

INSC. EST. 170.079.957.116

THALITA ALVES MOTTALTA

RUA ACACIO E SILVA, N. 4051
BAIRRO CENTRO - CEP 14901-005
(18) 3722-2200

Qtd. Produto		ANDRADINA SP	Total
30,00	06828-ABRACAD. FOXLUX NYLON 250 X 3,6 BR/PR.	0,40	12,00
1,00	09464-ATLAS MECANISMO COMPLETO CX ACOPLADA	159,90	159,90
1,00	03477-CAIXA D'AGUA PVC 500 LTS FORTLEV#COMUM	498,00	498,00
1,00	11634-CHUVEIRO PLAST FRIO CROMADO 04"	32,90	32,90
4,00	07694-CIPLA ADAPTADOR EXTERNO PR/AZ (A) 3/4	1,80	7,20
2,00	07700-CIPLA COTOVELO PR/A7 SIMPLES (B) 3/4	2,50	5,00
16,00	06894-CORDA TRANCADA PP TROPICAL 12MM	4,70	75,20
12,00	00941-CORDAO FLEX PARA ELI 2X2,5MM	8,99	107,88
3,00	01857-COTOVELO SOLDA 90 25MM	1,05	3,15
1,00	03147-DOCO! REPARO COMPL VALV.DESC.1 1/2	148,90	148,90
1,00	00322-FITA VEDA ROSCA 3/4 50 MTS FURLON	11,90	11,90
4,00	18833-LAMPADA LED RULEO E27 30W 6500K	24,00	96,00
1,00	08310-LIXA FERRO BR 100	4,50	4,50
1,00	00538-REGISTRO GAVETA 3/4 BRUTO DECA 1510 DAV.	84,90	84,90
1,00	09873-RELE MARGIRIUS FOTOELETRICO 1000W RFE-11	58,90	58,90
1,00	05584-ROCHFER ADAPTADOR INT/ESPIGAO (B) 3/4	41,90	41,90

Numero....: 016583 Data: 03/11/2025 Vend: EDIVALDO
Cliente....: 00037-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CFF: 44.428.506/0001-71
End.....: RUA DR. GRENSEY RODRIGUES DA SILVA, 341 CENTRO
Cidade....: ANDRADINA Fone: (018)3702-1000 Cel.: ()
Cond.Pagto: 30
Profiss....:
Observacao:

Qtd. Produto		Preco	Total
1,00	14153-GERRA MANUAL IRWIN 12" 24 DENTES	13,90	13,90
1,00	00770-SIFAO SANFONADO EXTENSIVO BR AMN/BL/ASTR	13,90	13,90
2,00	01182-SILICONE 50 GRS	10,90	21,80
2,00	00124-TIGRE ADAPTADOR SOLDA C/ANEL 25MM CX D'A	22,90	45,80
1,00	00126-TIGRE ADAPTADOR SOLDA C/ANEL 50MM CX D'A	43,90	43,90
2,00	00122-TIGRE ADAPTADOR SOLDA CURTO 50X1.1/2	9,80	19,60
1,00	15747-TIGRE AQUATHERM ADESIVO 175 GRS AMANCO	56,90	56,90
1,00	00143-TIGRE CAP SOLDAVEL 25MM AMANCO	2,70	2,70
3,00	00146-TIGRE CURVA SOLDA 90 25MM	5,50	16,50
1,00	00149-TIGRE CURVA SOLDA 90 50MM	26,90	26,90
2,00	00166-TIGRE LUVA SOLDAVEL 25MM	1,40	2,80
2,00	00169-TIGRE LUVA SOLDAVEL 50MM	6,50	13,00
1,00	00172-TIGRE LUVA SOLDAVEL CORRER 50MM	59,90	59,90
1,00	09029-TIGRE REGISTRO ESFERA (E) 1.1/2 R COMPAC	51,90	51,90
3,00	00177-TIGRE TE SOLDAVEL 50MM	17,90	53,70
1,00	04020-TORN. BOIA PVCXPVC 1/2 E 3/4 COMUM	39,90	39,90

Fabricio Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RG: 33.342.275-2

DCI
0

*** ORÇAMENTO ***

CENTRAL MATERIAIS DE CONSTRUCA FONE (189)9734-6159

Pag. 00001

Numero....: 000490 Data: 04/11/2025 Vend: GABRIEL
 Cliente....: 00353-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CPF: 44.428.506/0001-71
 End.....: RUA DR ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 CENTRO
 Cidade....: ANDRADINA Fone: (18)3702-1000 Cel.: ()
 Cond.Pagto: 30
 Profiss....:
 Observacao:

Qtd. Produto	Preco	Total
~~30,00-06210-ABRAGADEIRA-NYLON-PTA-250X3,5-DVS~~	~~0,45~~	~~13,50~~
~~4,00-05917-ADAPTADOR-INTERNO-LR-MANG-B-3/4-CL-A~~	~~1,98~~	~~7,92~~
~~1,00-08201-ADAPTADOR-INTERNO-MANG-METAL-B-3/4-ALUM~~	~~45,50~~	~~45,50~~
~~2,00-00576-ADAPTADOR-SOLD-CURTO-050X1-1/2-TIGRE-AMA~~	~~9,90~~	~~19,80~~
~~2,00-03148-ADAPTADOR-SOLD-CX-DAGUA-025X3/4-TIGRE-AM~~	~~25,90~~	~~51,80~~
~~1,00-02034-ADAPTADOR-SOLD-CX-DAGUA-050X1-1/2-TIGR-A~~	~~49,95~~	~~49,95~~
~~1,00-00168-ADESIVO-PVC-POTE-175G-TIGRE~~	~~59,90~~	~~59,90~~
~~2,00-06770-ADESIVO-SILIGONE-050G-INC-DVS-*****~~	~~10,95~~	~~21,90~~
~~1,00-03752-BOIA PVC UNIVERSAL SIMPL 1/2 3/4 BAL PVC~~	~~40,50~~	~~40,50~~
~~1,00-00269-CAIXA-DAGUA-TAMPA-ENCAIX-0-500L-FORTLEV~~	~~499,90~~	~~499,90~~
~~1,00-00204-CAP-SOLD-25-TIGRE-AMANCO~~	~~2,90~~	~~2,90~~
~~16,00-01893-CORDA-12MM-POL-TR~~	~~4,80~~	~~76,80~~
~~12,00-01580-CORDAO-FLEX-PARALELO-2X2-50~~	~~9,50~~	~~114,00~~
~~3,00-00750-CURVA-SOLD-90-25-TIGRE-AMANCO~~	~~5,90~~	~~17,70~~
~~1,00-01934-CURVA-SOLD-90-50-TIGRE-AMANCO~~	~~29,90~~	~~29,90~~
~~1,00-00132-DOLCOL REPAR COMPL VALV DESC 1.1/2 116300~~	~~152,00~~	~~152,00~~

DCI
0

*** ORÇAMENTO ***

CENTRAL MATERIAIS DE CONSTRUCA FONE (189)9734-6159

Pag. 00002

Numero....: 000490 Data: 04/11/2025 Vend: GABRIEL
 Cliente....: 00353-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CPF: 44.428.506/0001-71
 End.....: RUA DR ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 CENTRO
 Cidade....: ANDRADINA Fone: (18)3702-1000 Cel.: ()
 Cond.Pagto: 30
 Profiss....:
 Observacao:

Qtd. Produto	Preco	Total
1,00-03094-DUCHA FRIA PVC CHUVEIRO 4 CR	35,90	35,90
1,00-00407-FITA-VEDA-ROSCA-18X50M-TIGRE-FILON-AMAN	13,40	13,40
2,00-07828-JOELHO-INTERNO-MANGUEIRA-DUPL-0-B-3/4	2,75	5,50
3,00-00199-JOELHO-SOLD-90-025-TIGRE-AMANGO	1,10	3,30
4,00-05514-LAMPADA-LED-BULBO-30W-BIV-6500K-DVS	24,90	99,60
1,00-00347-LIXA-FERRO-100	4,69	4,69
2,00-00821-LUVA-SOLD-25-TIGRE-AMANGO	1,79	3,58
2,00-01394-LUVA SOLD 50 TIGRE AMANCO	7,90	15,80
1,00-01872-LUVA-SOLD-CORRER-50-TIGRE-AMANGO	59,95	59,95
1,00-05447-MARGIRIUS-RELE-FOTOLETR-RFE11-1000W-BIV	69,90	69,90
1,00-10271-REGISTRO-ESFERA-PVC-ROSCA-INT-E-1-1/2	52,50	52,50
1,00-07296-REGISTRO-GAVETA-BRUTO-1510-B-3/4-DECA	85,80	85,80
1,00-07749-REPARO-CX-ACOP-KT-COMPL-ACIO-SUPERIOR**	162,50	162,50
1,00-02019-SERRA-P/ARCO-STARRET-ACO-RAP-1224-300MM	14,95	14,95
1,00-07494-SIFAO-UNIVERSAL-A-SIMPL-BR-SIMPL-DVS	15,50	15,50
3,00-01503-TE-SOLD-050-TIGRE-AMANCO	19,90	59,70

*** Total ***

32,00 Itens

1.906,54

OCB

55.417.233/0001-86
CENTRAL ANDRADINA MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA
(CONSTRUCENTRO)
 AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1111
 BAIRRO CENTRO - CEP 16901-001
 FONE: (18) 3725-0234
ANDRADINA-SR

Fabrizio Domingos Moreira
 Subsecretário de Esporte
 RG: 38.342.275-2

OC!

0

*** O R C A M E N T O ***

CASA DAS LAMPADAS FONE (18)3722-1163

Pag. 00001

Numero....: 050664 Data: 05/11/2025 Vend: VICTOR
 Cliente....: 00365-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CPF: 44.428.506/0001-71
 End.....: RUA DR ORENSY RODRIGUES DA SILVA 341 CENTRO
 Cidade....: ANDRADINA Fone: (018)3702-1000 Cel.: () -
 Cond.Pagto: A VISTA
 Profiss....:
 Observacao:

Qtd. Produto	Preco	Total
30,00 08652-ABRACAD.. NYLON 2.8 X 3,5	0,50	15,00
1,00 12379-ADAPTADOR MANGUEIRA FERRO 3/4	50,00	50,00
4,00 08636-AGROJET-ADAPTADOR ROSCA INTERNA 3/4	2,00	8,00
2,00 03865-AGROJET-GOTOVELO INTERNO-(B)-3/4	5,00	10,00
1,00 04020-ASTRA TORNEIRA BOIA 3/4 HASTE ALUMINIO	43,00	43,00
1,00 11682-BLUKIT REPARO CX ACOPLADA UNIV 340215-41	170,00	170,00
1,00 10793-CHUVEIRO-PLASTICO-BR-PEQUENO	37,00	37,00
16,00 08391-CORDA POLIEST 04MM POR METRO	5,00	80,00
1,00 08269-DECA REGISTRO GAV.VERDE BRUTO-B3/4 1510	90,00	90,00
1,00 02350-DOCOL REPARO KIT COMPLETO 1.1/2 VALVULA	160,00	160,00
1,00 08763-FITA VEDA ROSCA 3/4 50-MTS-FIRLON	15,00	15,00
1,00 03477-FORTLEV-CAIXA D AGUA 0500 LT POLET.	510,00	510,00
12,00 10999-LAMESA/SIL CABO FLEX F PP 4 X 2,5MM	14,94	179,28
4,00 10232-LAMPADA LED BULBO 30W 6000K	30,00	120,00
1,00 01208-LIXA FERRO N5 100	5,00	5,00
1,00 08881-MARG-RELE FOTO-GEL 1000W REF130 REF13625	75,00	75,00

↑

OC!

0

*** O R C A M E N T O ***

CASA DAS LAMPADAS FONE (18)3722-1163

Pag. 00002

Numero....: 050664 Data: 05/11/2025 Vend: VICTOR
 Cliente....: 00365-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CPF: 44.428.506/0001-71
 End.....: RUA DR ORENSY RODRIGUES DA SILVA 341 CENTRO
 Cidade....: ANDRADINA Fone: (018)3702-1000 Cel.: () -
 Cond.Pagto: A VISTA
 Profiss....:
 Observacao:

Qtd. Produto	Preco	Total
1,00 01147-SERRA-ACO-STARRET-AMARELA-24-DENTES	19,00	19,00
1,00 10919-SIFAO-BLUKIT-SANFONADO-BRANCO	16,00	16,00
2,00 06931-SILICONE-B ACET.INCOLOR 050G	12,00	24,00
2,00 00124-TIGRE-ADAPTADOR SOLDA C/ANEL 25MM	29,00	58,00
1,00 00126-TIGRE ADAPTADOR SOLDA C/ANEL 50MM	55,00	55,00
2,00 00122-TIGRE-ADAPTADOR SOLDA CURTO 50X1.1/2	10,00	20,00

Fabricio Domingos Moreira
 Subsecretário de Esporte
 RG: 33.342.275-2

1,00-02815-TIGRE-ADESIVO-PVC-175-G	60,00	60,00
1,00 00143-TIGRE-CAP-SOLDAVEL-25MM	3,00	3,00
3,00-00159-TIGRE-COTOVELO-SOLDA-90-25MM	1,20	3,60
3,00 00146-TIGRE-CURVA-SOLDA-90-25MM	6,00	18,00
1,00 00149-TIGRE-CURVA-SOLDA-90-50MM	32,00	32,00
2,00-00166-TIGRE-LUVA-SOLDAVEL-25MM	1,90	3,80
2,00-00169-TIGRE-LUVA-SOLDAVEL-50MM	9,00	18,00
1,00-06229-TIGRE-LUVA-SOLDAVEL-CORRER-50MM	62,00	62,00
1,00-09313-TIGRE-REGISTRO-(A)-ESF-50MM-ROSCA	59,00	59,00
3,00-00177-TIGRE-TE-SOLDAVEL-50MM	20,00	60,00

*** Total ***

32,00 Itens

2.078,68

↑
ICB

Lucas Andrey Pereira Serrano
CNPJ: 07.529.007/0001-63

Fabício Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RG: 33.342.275-2

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN[illegible]

I<BRA041250950<343<<<<<<<<<<
8702115F3206032BRA<<<<<<<<<<2
THALITA<<ALVE<MOTTA<DE<FREITAS


Fabricio Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RG: 33.342.275-2

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.645.012/16-6

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA : : : : THALITA ALVES MOTTA EIRELI

25

Thalita Alves Motta, RG 44.077.731-8 SSP/SP, CPF 352.621.048-94, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial, empresária, nascida aos 11/02/1987 em Andradina SP, filha de Alonso Gomes da Motta e Irene Alves, residente e domiciliada na Rua B nº 941, Jardim Nova Esperança, nesta cidade de Andradina/SP, CEP 16.900-970 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial THALITA ALVES MOTTA EIRELI e terá sede na Rua Acácio e Silva nº 1.051, Centro, em Andradina SP, CEP 16901.005.

Parágrafo único: Para consecução de seu objeto a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer lugar do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa terá por objeto o comercio varejista de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de pintura e de construção em geral.

CLAUSULA TERCEIRA

O capital da empresa será representado pela importância de R\$90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: A responsabilidade da titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLAUSULA QUARTA

A empresa iniciará atividades em 01 de julho de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Thalita Alves Motta

Fabricao Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RG: 33.342.275-2

JUCESP

CLAUSULA QUINTA

A administração da empresa será exercida pela sua titular **Thalita Alves Motta**, que ficará incumbida de exercer e praticar todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades empresariais, bem como, de representa-la judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente, perante todas e quaisquer repartições públicas, autárquicas, instituições financeiras e outros entes, vedada, no entanto, o uso ou emprego do nome empresarial em atividades estranhas ao interessa da empresa.

CLAUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora procederá a elaboração de inventário e das demonstrações econômico financeiras, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SÉTIMA

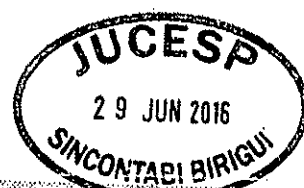
A titular administradora **Thalita Alves Motta**, declara, sob as penas da lei:

a) Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI em qualquer parte do território nacional;

b) não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Andradina SP, 23 de junho de 2016.

Thalita Alves Motta
Thalita Alves Motta
Titular Administradora



JUCESP
Fabricio Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RG: 33.342.275-2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THALITA ALVES MOTTA LTDA
CNPJ: 25.101.146/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:45:18 do dia 29/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2026.

Código de controle da certidão: **ABB7.F42F.0E87.CBC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Fabrício Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RG: 33.342.275-2



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos

da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 25.101.146

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

78005060

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

21/01/2026 09:12:39

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Fabrizio Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RG: 342.275-2



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 21/01/2026
CERT-11699

REQUERIMENTO

THALITA ALVES MOTTA LTDA

com CNPJ (MF) 25.101.146/0001-54, Inscrição Estadual n.º

170.079.957.116 com sede à RUA ACACIO E SILVA/ CENTRO

Nº 1051 representado(a) por HUGO MARTINS

abaixo assinado, nº CPF 317.773.648-09 Residente à Rua EVANDRO B. CALVOSO Nº 839

CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome da

requerente, até a presente data.

DATA: 21/01/2026

HUGO MARTINS

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (22) Vinte e Dois dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Seis.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 90 dias.

Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento

Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

Fabricio Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RG: 33.342.275-2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.101.146/0001-54
Razão Social: THALITA ALVES MOTTA LTDA
Endereço: R ACACIO E SILVA 1051 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16901-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

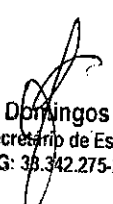
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020305263494371569

Informação obtida em 12/02/2026 08:58:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Fabricio Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RG: 38.342.275-2